



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100739499

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TRAIRI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202201774 em 04/11/2021 da Empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, CNPJ 4412073000100 e protocolo 211607177 - 29/10/2021. Autenticação: CEFEE4CD23DC7A7FF9956967ACCE07FD6167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/160.717-7 e o código de segurança mpB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINÉ
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.717-7	CEP2100739499	29/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
637.357.843-72	DIEGO PINTO MOURA	03/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Inteligência e Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIODEADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PROJETO CAMPESTRE 02 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA

ALBERTO BRUNO ARAUJO ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1979, empresário, inscrito no RG nº 2000010162950 SSPDS – CE e no CPF nº 796.202.303-10, residente e domiciliado à Vila Barreiro, S/N, Flecheiras, Trairi – CE, CEP 62.690-000, constitui como **PROCURADOR O SR. DIEGO PINTO MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Canindé – CE, nascido em 03/02/1983, portador do CRC nº CE-022162/O-0, inscrito no CPF sob o nº 637.357.843-72 e RG sob o nº 98002249198 SSP – CE, residente e domiciliado à Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 155, Centro, Trairi - CE, CEP 62.690-000; e **ONEIDE ANTONIO SIVERIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/11/1971, engenheiro, inscrito no RG 3050159486 SSPPC – RS e no CPF nº 655.430.760-53, residente e domiciliado à Rua das Carnaubas, nº 371, apto 105, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.743-780, constitui como **PROCURADOR O SR. DIEGO PINTO MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, natural de Canindé – CE, nascido em 03/02/1983, portador do CRC nº CE-022162/O-0, inscrito no CPF sob o nº 637.357.843-72 e RG sob o nº 98002249198 SSP – CE, residente e domiciliado à Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 155, Centro, Trairi – CE, CEP 62.690-000, **resolvem entre si**, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada – SPE**, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, adotará como nome empresarial **“PROJETO CAMPESTRE 02 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA”**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada usará como nome fantasia **“PROJETO CAMPESTRE 02”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 155, Sala S, Centro, Trairi – CE, CEP 62.690-000. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade empresária limitada terá como objetivo social específico realizar o desenvolvimento e a implantação do Projeto Campestre 02 no município de Trairi – CE, onde será feito o Projeto de Geração de Energia elétrica, com base na matriz fotovoltaica (1MWac solar de minigeração), projeto da iniciativa privada.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da Sociedade terá início na data de seu registro perante a Junta Comercial do estado do Ceará – JUCEC, e término com a realização do objeto social e após a alienação de todos os ativos da Sociedade.



Moura Contabilidade
& Soluções Empresariais

(85) 3351-1611

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202201774 em 04/11/2021 da Empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, CNPJ 44120730000100 e protocolo 211607177 - 29/10/2021. Autenticação: CEFEE4CD23DC7A7FF9956967ACCE07FD6167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/160.717-7 e o código de segurança mpB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIODEADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PROJETO CAMPESTRE 02 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade empresária limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura deste contrato pelos sócios, em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ALBERTO BRUNO ARAUJO ARRUDA	50.000	R\$ 50.000,00
ONEIDE ANTONIO SIVERIS DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Sobre as quotas a cima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por **ALBERTO BRUNO ARAUJO ARRUDA**, com os poder e atribuição de **Sócio Administrador**, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse, usando o nome empresarial exclusivamente para negócios de interesse da mesma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Moura Contabilidade
& Soluções Empresariais

(85) 3351-1611

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202201774 em 04/11/2021 da Empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, CNPJ 44120730000100 e protocolo 211607177 - 29/10/2021. Autenticação: CEFEE4CD23DC7A7FF9956967ACCE07FD6167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/160.717-7 e o código de segurança mpB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIODEADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PROJETO CAMPESTRE 02 GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Trairi – CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Trairi – CE, 20 de outubro de 2021.

ALBERTO BRUNO ARAUJO ARRUDA

Sócio Administrador

Representada por: DIEGO PINTO MOURA

ONEIDE ANTONIO SIVERIS DE OLIVEIRA

Sócio

Representado por: DIEGO PINTO MOURA



Moura Contabilidade
& Soluções Empresariais

(85) 3351-1611

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202201774 em 04/11/2021 da Empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, CNPJ 4412073000100 e protocolo 211607177 - 29/10/2021. Autenticação: CEFEE4CD23DC7A7FF9956967ACCE07FD6167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/160.717-7 e o código de segurança mpB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.717-7	CEP2100739499	29/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
637.357.843-72	DIEGO PINTO MOURA	03/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Inteligência de Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, de NIRE 2320220177-4 e protocolado sob o número 21/160.717-7 em 29/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202201774, em 04/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
637.357.843-72	DIEGO PINTO MOURA	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
637.357.843-72	DIEGO PINTO MOURA	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2021, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/160.717-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 04 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202201774 em 04/11/2021 da Empresa PROJETO CAMPESTRE 02 GERACAO DE ENERGIA ELETRICA SPE LTDA, CNPJ 4412073000100 e protocolo 211607177 - 29/10/2021. Autenticação: CEFEE4CD23DC7A7FF9956967ACCE07FD6167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/160.717-7 e o código de segurança mpB6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/8